

## Administração Regional de Saúde do Alentejo

**Aviso (extracto) n.º 4082/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo a lista de antiguidade dos seus funcionários com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Presidente, *Ana Rosa Fernandez*.

### Sub-Região de Saúde de Beja

**Aviso n.º 4083/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Março de 2005 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de contabilidade), da carreira técnica superior, do quadro dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar referido no n.º 1.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos na categoria classificados de *Bom*, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou dois anos na categoria classificados de *Muito bom*, de acordo com o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial a relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço dos últimos três anos.

8.2 — Na entrevista profissional visa-se avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

9.1 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum profissional devidamente datado e assinado (três exemplares);
- Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço com a descrição das funções desempenhadas na actual categoria;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — licenciada Maria José Rocha Carrilho Oliveira Velez Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, a exercer o cargo de chefe de divisão na Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Carmo Galvão do Rosário Mata Cunha, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, Delegação Regional do Alentejo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lisete da Assunção Parreira Góis Condinho da Silva, técnica superior principal, da carreira técnica superior, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Licenciada Lucrécia de Jesus Carneiro da Silva, assessora principal, da carreira técnica superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Licenciada Maria Adelaide Engrossa Gato Brissos, directora de serviços de Planeamento e Apoio Técnico da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

30 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Maria Lisaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro*.

**Aviso n.º 4084/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de 10 de Março de 2005, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 16 lugares de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, para os quadros dos Centros de Saúde de Aljustrel (três), Almodôvar (dois), Castro Verde (um), Ferreira do Alentejo (um), Mértola (três), Odemira (três) e Ourique (três), da Sub-Região de Saúde de Beja.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

3 — Locais de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são nos Centros de Saúde mencionados no n.º 1, sendo o vencimento o constante do anexo I da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 5) + (AF \times 5) + (OAR \times 4) + (HA \times 4) + (AGC \times 2)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

EP=experiência profissional em enfermagem, de acordo com módulos temporais relativos ao exercício da profissão em centros de saúde e outras instituições do Serviço Nacional de Saúde;

AF=actividades de formação, quer na vertente de formando quer na de formador, realizadas após o ano 2000;

OAR=outras actividades relevantes no âmbito do desempenho da profissão e que o júri considere relevantes para o desenvolvimento profissional;

HA=habilitações académicas detidas à data da publicação do aviso de abertura do concurso;

AGC=apresentação global do currículo, tendo em consideração quer as regras de apresentação de trabalhos escritos quer a organização dos conteúdos.

*Nota.* — As actividades descritas no currículo apenas são valorizadas e pontuadas pelo júri desde que devidamente certificadas por fotocópia do respectivo documento comprovativo.

6.1 — Critérios de desempate:

6.1.1 — Mais tempo de desempenho de funções em centro de saúde da Sub-Região de Saúde de Beja;

6.1.2 — Maior nota do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal.

7 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 37/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes — n.º 4 do artigo 19.º Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja e entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que está vinculado, se for caso disso;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;

- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Indicação dos documentos que instruem a candidatura.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia das habilitações profissionais;
- Fotocópia das habilitações académicas;
- Fotocópia da cédula profissional ou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias (a contagem deve ser efectuada com efeitos à data da publicação do aviso de abertura do concurso no *Diário da República*);
- Currículo profissional datado e assinado (três exemplares);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 8.1 deste aviso é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a de classificação final serão publicadas no *Diário da República*.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — António Manuel Henriques Tomé, enfermeiro-supervisor do Centro de Saúde de Odemira.

Vogais efectivos:

Ana Maria da Conceição Isidro de Brito, enfermeira especialista de saúde pública do Centro de Saúde de Serpa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Cristina Afonso Candeias Raimundo, enfermeira especialista de saúde pública do Centro de Saúde de Castro Verde.

Vogais suplentes:

José Custódio Marques Lucas, enfermeiro especialista em saúde da comunidade do Centro de Saúde de Beja.  
Ana Maria Grego Dias Sobral Canhestro, enfermeira especialista em saúde da comunidade do Centro de Saúde de Ourique.

30 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Maria Lisaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro*.

## Administração Regional de Saúde do Algarve

### Sub-Região de Saúde de Faro

**Aviso n.º 4085/2005 (2.ª série).** — Concurso n.º 14/05, interno geral de âmbito sub-regional para a categoria de assistente graduado da carreira médica de clínica geral. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provedimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 3 de Março de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de 21 lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral no quadro de pessoal dos Centros de Saúde de Albufeira (três lugares), Alcoutim (um lugar), Aljezur (um lugar), Faro (três lugares), Lagos (dois lugares), Loulé (quatro lugares), Olhão (três lugares), Portimão (dois lugares), Silves (um lugar), Tavira (um lugar), da Sub-Região de Saúde de Faro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.